



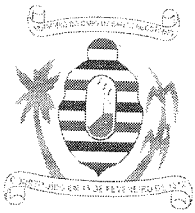
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/PMCSA-SELOG/2017

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

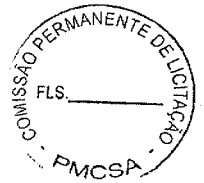
Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para reforma e manutenção da infraestrutura dos Centros Administrativos Municipais I e II (exceto Secretaria Municipal de Saúde) Escola Modelo Pontezinha, Escola Modelo Charneca, Escola Manoel Maria Caetano e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através da Secretaria Executiva de Logística da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, na condição de não participante/carona do Processo Licitatório n° 009/2016, Pregão Eletrônico n° 009/2016, Ata de Registro de Preços n° 004/2016, do Grande Recife – Consórcio de Transporte Metropolitano do Governo do Estado de Pernambuco, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela Secretária Executiva de Logística, a Sra. **Marcia Beatriz Muniz Diniz**, brasileira, casada, administradora, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 8021010015 - SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n.º 427.235.230-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.654.826/0001-98, com sede na Rua Carneiro Vilela, n° 104, Bairro da Encruzilhada, Recife/PE, CEP n° 52.050-030, neste ato representada pelo Sr. **Gilvandro Vieira de Andrade Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n° 5.727.849 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n° 035.436.604-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n° 246/18, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Logística, datada de 24 de setembro de 2018, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, bem como o acréscimo de valor contratual notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando que o contrato n.º 011/PMCSA-SELOG/2017 foi celebrado em 28 de março de 2017, por um prazo de 12 (doze) meses, sendo prorrogado através de termo aditivo, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 24 de setembro de 2018, no valor inicial e atual de R\$ 1.861.515,25 (um milhão e oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que consta em anexo à Comunicação Interna supracitada uma Carta de anuência emitida pela Empresa Contratada, demonstrando interesse em prorrogar e crescer o Contrato nas condições e termos vigentes, juntamente com a Comunicação Interna nº 026/2018, emitida pelo fiscal do Contrato, contendo a devida justificativa técnica, a planilha de adequação dos serviços e a memória de cálculo, da lavra do Engenheiro Civil, o Sr. Ivanildo José dos Santos, regulamente inscrito no CREA sob o nº 51085 D/PE.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 011/PMCSA-SELOG/2017, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a previsão expressa no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a contratada obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando o acréscimo requerido para suprir tal necessidade da prestação de serviços é de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 465.378,92 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) do valor originariamente contratado, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, passando o valor atual do contrato a ser R\$ 2.326.894,17 (dois milhões trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).

Considerando que a Comunicação Interna encontra-se instruída com a Nota de Empenho nº 1560/2018, datada de 24/09/2018 no valor de R\$ 465.378,92 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), para fazer face a presente despesa.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de 6 (seis) meses, passando o seu termo final para 24 de março de 2019.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento na CI 246/2018, artigo 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, bem como, na Cláusula Quarta do Contrato n.º 011/PMCSA-SELOG/2017, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais, bem como o acréscimo do valor contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de 6 (seis) meses, passando o seu termo final para **24 de março de 2019**, obedecido o disposto no artigo 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de setembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Logística	<b>CONTRATADA: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP</b> <i>Silvanildo V. L. Anderson Filho</i>
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): <i>545.548.509-68</i>	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): <i>048.203.564-10</i> <i>Leila Santos</i>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: AGIL  
EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE**, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/PMCSA-SELOG/2017, Processo Licitatório nº 009/2016**, Pregão Eletrônico nº 009/2016, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: prorrogação de prazo contratual, por um período de 6 (seis) meses, passando o seu termo final para 24 de março de 2019. **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **AGIL EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.654.826/0001-98, com a sede na Rua Carneiro Vilela, nº 104, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.050-030. **Vigência**: 06 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Setembro de 2018.

**MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ**  
Secretaria Executiva de Logística

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:DB93D77A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/11/2018. Edição 2202  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>